



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1887ª Reunião Ordinária do Plenário

Referência: Ata da 1887ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Data: 13/08/2018

Horário: 13h40 às 14h44

Membros do Conselho

Participantes desta reunião

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	Conselheiro Efetivo
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Conselheira Efetivo
Adm. Gilson Elesbão de Siqueira	Conselheiro Efetivo
Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha	Conselheiro Efetivo
Adm. Magno Luiz Coelho de Moura	Conselheiro Efetivo
Adm. Nourival de Souza Resende Filho	Conselheiro Efetivo
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Conselheiro Efetivo

Ausências Justificadas

O Conselheiro Adm. Paulo César Mageste de Carvalho justificou ausência por motivo particular, sendo convocado seu Suplente, Conselheiro Adm. Marcos Tanure Sanabio, que justificou ausência por motivo profissional. O Conselheiro Adm. Luciano Fernandes Novaes justificou ausência por motivo de procedimento odontológico no mesmo dia da sessão, no período da tarde, sendo convocada sua Suplente, Conselheira Admª. Cláudia Aparecida Machado que justificou ausência por motivo de compromisso firmado anteriormente. O Conselheiro Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar justificou ausência, por motivo de força maior, uma vez que estava em viagem e devido a um imprevisto na estrada, não conseguiu chegar a tempo da sessão.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1887ª Reunião Ordinária do Plenário

Ordem da Reunião:

Ordem da Reunião

1 EXPEDIENTE

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa iniciou a reunião cumprimentando os presentes.

1.1 – Presenças Registradas

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa registrou a presença do Adm. Renato Viana Fonseca e do Adm. Emir Silva Costa.

2 ORDEM DO DIA

2.1 – Ata(s) Reunião(ões) Anterior(es) – considerações e assinaturas

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa solicitou a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita que apresentasse o assunto. A Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita deu conhecimento sobre a Ata da 1886ª Reunião Ordinária do Plenário, de 24/07/2018, registrando que não houve considerações dos Conselheiros no texto. Na sequência, a referida Ata foi aprovada, por unanimidade dos membros presentes, e disponibilizada para as assinaturas.

2.2 – Exame de Julgamento de Processos Administrativos:

2.2.1 – Anexo I – Processos de Solicitação de Registro.

2.2.2 – Anexo II – Processos de Solicitação de Licença/Cancelamento.

2.2.3 – Anexo III – Processos de Fiscalização.

2.2.4 – Anexo IV – Processos de Isenção e Remissão de Débitos.

• A Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges apresentou os processos administrativos de registro, formalizando:

➤ **Anexo I** – Processos de Solicitação de Registro: 82 processos aprovados pelo Presidente Adm. Antônio Eustáquio “*ad referendum*” do Plenário, no período de 24/07/2018 a 12/08/2018, sendo 71 registros de pessoa física e 11 registros de pessoa jurídica;

Na sequência, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa solicitou a homologação dos 82 processos de registro de pessoa física e pessoa jurídica, o que foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário.

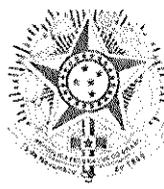
➤ **Anexo II** – Processos de Solicitação de Licença/Cancelamento: que 240 processos, distribuídos em Plenárias anteriores, são para homologação do Plenário e que 254 processos estão sendo distribuídos pelo Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa, na presente sessão.

Na sequência, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa solicitou a homologação dos 240 processos de licença/cancelamento, o que foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário.

• Com a palavra, o Gerente de Orientação e Fiscalização Adm. Gilmar de Andrade registrou que o Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa distribuiu, nesta sessão, 131 processos, conforme **Anexo III**, e que foram cumpridas todas as fases do Regimento de Fiscalização, dependendo, a partir deste momento, da análise do Conselheiro Relator e homologação do Plenário. Após análise dos Conselheiros relatores, dos 131 processos de fiscalização distribuídos, 92 foram concluídos e 39 ficaram em poder dos Conselheiros, sendo 18 com o Conselheiro Adm. Magno Luiz Coelho de

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981, 1º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-002. (31) 3218-4500. www.cramg.org.br. cramg@cramg.org.br
Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882 -
Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 - Sete Lagoas (31) 3774-0033 -
Uberlândia (34) 3236-3230 - Unai (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198 - Uberaba (34) 3325-8725



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1887ª Reunião Ordinária do Plenário

Moura e 21 com o Conselheiro Adm. Gilmar Camargo de Almeida. Na oportunidade, o Gerente de Orientação e Fiscalização Adm. Gilmar de Andrade registrou a devolução de 11 processos, que tinham sido distribuídos, ao Conselheiro Adm. Magno Luiz Coelho de Moura, na Plenária nº1886, de 24/07/2018, sendo todos para homologação na presente data.

Na sequência, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa solicitou a homologação dos 103 processos de fiscalização, o que foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário.

- Com a palavra, o Gerente de Planejamento e Gestão Financeira, Adm. Wendell Madureira apresentou 52 processos de isenção e remissão de débitos de pessoas físicas, conforme **Anexo IV**, sendo 48 deferimentos e 4 indeferimentos, ressaltando que os mesmos já tinham sido enviados anexos à pauta e que foram previamente auditados pela Assessora de Auditoria e *Compliance* Adm. Eliane.

Na sequência, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa solicitou a homologação dos 52 processos de isenção e remissão de débitos de pessoas físicas e jurídicas. O Conselheiro Adm. Gilmar perguntou de quando eram os processos apresentados e o Gerente Adm. Wendell informou que eram de janeiro de 2018 a 05 de julho de 2018, data que Resolução Normativa CFA 510/2017 foi revogada. O Conselheiro Adm. Nourival registrou a importância do posicionamento do jurídico e gabinete a respeito destas concessões, de forma a trazer uma segurança maior aos Conselheiros na votação, tendo em vista o voto contrário do Conselheiro Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha. O Gerente Adm. Wendell registrou que o assunto é apresentado ao Plenário em consonância com as normativas do Sistema CFA/CRAs, à época do protocolo dos pedidos, ou seja, conforme a RN CFA 510/2017 e que também foi auditado previamente pela Assessora de Auditoria e *Compliance*. Após discussão do assunto, o Plenário homologou os 52 processos de isenção e remissão de débitos, por 6 votos a favor e 1 contra, sendo do Conselheiro Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha.

3 MATÉRIAS PENDENTES DA SESSÃO ANTERIOR

Não houve.

4 MATÉRIAS DE PAUTA

4.1 – 2ª Assembleia de Presidente Conjunta do Sistema CFA/CRAs de 2018 - Retorno sobre a pauta enviada pelo CRA-MG - Sugere que o Sistema CFA/CRAs possa também operar com Cooperativas de Créditos nas movimentações financeiras – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que, conforme recomendação do Conselheiro Adm. Nourival, foi apresentado na última Assembleia de Presidentes, o assunto sobre operações do Sistema CFA/CRAs com cooperativas de crédito, sob a ótica de que as Cooperativas estão regulamentadas pelo Banco Central e, muitas vezes, oferecem condições melhores de operações financeiras, do que os Bancos Oficiais, como por exemplo, emissão de boletos com taxas mais flexibilizadas. Que o tema teve grande repercussão na Assembleia e que o CFA ficou de estudar se há alternativa na legislação para essa abertura, uma vez que o entendimento do TCU, é que a movimentação financeira somente pode ocorrer com Bancos Oficiais, o que remete ao conceito de instituição financeira oficial é aquela integrante da administração pública. Que o CFA analisará o assunto com cautela para uma decisão final. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio, em nome do Plenário, agradeceu a contribuição do colega Conselheiro Adm. Nourival. Com a palavra, o Assessor Jurídico Dr. Abel registrou que foi

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981, 1º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-002. (31) 3218-4500. www.cramg.org.br. cramg@cramg.org.br

Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882 -

Juiz de Fora (32) 3216-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 - Sete Lagoas (31) 3774-0033 -

Uberlândia (34) 3236-3230 - Unaí (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198 - Uberaba (34) 3325-8725



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1887ª Reunião Ordinária do Plenário

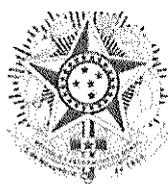
discutida na Assembleia, a possibilidade das aplicações financeiras serem mantidas em Bancos Oficiais, mas a movimentação financeira ser realizada com outras instituições, inclusive bancos privados, e que foi nesse sentido, que o jurídico do CFA ficou de analisar a questão. O Conselheiro Adm. Nourival registrou que, aproveitava a oportunidade, para ressaltar que a Cooperativa de Economia e Créditos Mútuos dos Contabilistas e Corretores de Seguros da Grande Belo Horizonte Ltda – SICOOB CREDITÁBIL – que existe há mais de 20 anos, operando normalmente, já incorporou os Corretores de Seguros e na presente data, 13/08/2048, vai realizar Assembleia para adaptar o estatuto, de forma a incorporar também os Administradores e Economistas. Que a questão apresentada na Assembleia de Presidentes foi muito importante e que se o estudo do CFA for favorável às movimentações financeiras com Cooperativas, será um avanço enorme no Sistema CFA/CRAS e um fortalecimento para a categoria.

5 MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

5.1 – Recurso, julgado pelo TRT, a respeito da ação ajuizada por Aryane Milagre Machado Julião – O Presidente Adm. Antônio Eustáquio solicitou ao Assessor Jurídico Dr. Abel Chaves a apresentação do assunto. O Assessor Jurídico Dr. Abel registrou que o assunto é referente uma ação trabalhista ajuizada pela ex-estagiária do CRA-MG, da Seccional de Juiz de Fora/MG, Aryane Milagre Machado Julião. Que a audiência de primeira instância foi realizada em Juiz de Fora/MG, com ganho de causa ao CRA-MG. Que houve recurso para a segunda instância, no TRT, em Belo Horizonte/MG, tendo sido a audiência já realizada, com sustentação oral do Assessor Jurídico Dr. Abel Chaves e mantida a decisão de primeira instância, ou seja, ganho de causa ao CRA-MG. Que a única modificação ocorrida foi quanto aos honorários de sucumbência, pois o Tribunal está adotando o entendimento de que as ações ajuizadas antes da Lei 13.467/2017, não têm direito aos honorários de sucumbência. Que ainda poderá haver recurso ao Tribunal Superior do Trabalho, porém acredita que a questão foi finalizada nesta fase, por se tratar de matéria de prova.

5.2 – Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-MG – O Conselheiro Adm. Nourival registrou que, considerando o trabalho desenvolvido pelos Conselheiros do CRA-MG, com zelo e obrigações pertinentes ao cargo, fez com que fosse abordado o assunto sobre a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-MG. Que quando da constituição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-MG, em Reunião Plenária 1880, de 14/05/2018, tomou a liberdade de indicar os Conselheiros Adm. Magno Luiz Coelho de Moura como Coordenador Titular e Adm. Luciano Fernandes Novaes como Suplente, sendo as recomendações aprovadas pelo Plenário, por unanimidade. Porém, que após aquela Reunião, tomou conhecimento de fatos e atitudes do Conselheiro Adm. Luciano Fernandes Novaes, que demonstraram que o Conselheiro não merece compor a referida Comissão, e que, por essas razões, solicita a exclusão do Conselheiro Adm. Luciano Fernandes Novaes como membro da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-MG. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio acatou a solicitação do Conselheiro Adm. Nourival e colocou o assunto em votação nominal, conforme:

- Conselheiro Adm. Nourival de Souza Resende Filho – votou pela exclusão do Conselheiro Adm. Luciano da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-MG pelas razões já expostas;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1887ª Reunião Ordinária do Plenário

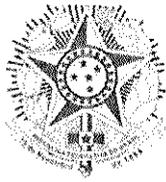
- Conselheiro Adm. Gilmar - registrou que pelo que ouviu, recebeu e leu, entende que o Conselheiro Adm. Luciano não tem condições de compor a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-MG, votando pela exclusão do Conselheiro da referida Comissão;
- Conselheiro Adm. Gilson – registrou que, muito a contra gosto, pois sempre teve um bom relacionamento com o Conselheiro Adm. Luciano, porém diante dos documentos que recebeu, entende que o Conselheiro Adm. Luciano não deva permanecer na Comissão de Ética e Disciplina do CRA-MG, votando pela exclusão do Conselheiro da referida Comissão;
- Conselheiro Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha – absteve-se de votar;
- Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi – registrou que, muito lamentavelmente, pois o Conselheiro Adm. Luciano foi colega dele na Cemig, e que na gestão do Presidente anterior, fez uma série de recomendações ao Conselheiro Adm. Luciano, porém que o Conselheiro Adm. Luciano não as seguiu, e apareceram provas, muito desagradáveis, que foram confirmadas presencialmente por determinadas pessoas, e que, até em defesa da moral e da ética da própria Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-MG, vota pela exclusão do Conselheiro da referida Comissão;
- Conselheiro Adm. Magno Luiz Coelho de Moura – registrou que diante das considerações dos Conselheiros, da argumentação do Conselheiro Adm. Nourival sobre as evidências que se tem, e do próprio Conselheiro Adm. Raul pela defesa da Comissão Permanente de Ética e Disciplina, vota pela exclusão do Conselheiro Adm. Luciano da referida Comissão;
- Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa – registrou seu voto pela exclusão do Conselheiro Adm. Luciano Fernandes Novaes da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-MG.

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que por 6 votos favoráveis e 1 abstenção, tendo sido do Conselheiro José Eustáquio de Vasconcelos Rocha, o Conselheiro Adm. Luciano Fernandes Novaes foi excluído da Comissão Permanente de Ética e Disciplina e recomendou o nome do Conselheiro efetivo Adm. Gilson Elesbão de Siqueira para a substituição do Conselheiro Adm. Luciano na referida Comissão, o que foi aprovado, por unanimidade. Que a área de Administração e Logística deverá expedir Portaria. Na sequência, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio deu conhecimento ao Plenário sobre o Assunto: Memorando CPED/CRAMG nº 01/2018, que consiste em mensagens, conforme Anexo V, do Coordenador da Comissão da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-MG, Adm. Magno Luiz Coelho de Moura, e a Presidência, a respeito de suporte técnico para a Comissão, e enfatizou que os prazos previstos nas normativas devem ser seguidos. Que o Coordenador Adm. Magno solicitou, no dia 18 de julho de 2018, em caráter de urgência, que fossem disponibilizados, até o dia 25/07/2018 e de modo permanente, os seguintes recursos materiais e humanos para a realização das atividades atinentes à CPED:

- uma sala exclusiva para funcionamento da CPED, cujo acesso seja facilitado, evitando-se a exposição daqueles que serão convocados, e com antessala exclusiva para espera, haja vista a possibilidade de realização de audiências com oitiva dos envolvidos e testemunhas;
- uma mesa para a secretária, com computador e impressora;
- uma mesa de reunião para realização das audiências com, no mínimo, 8 (oito) cadeiras;
- um armário alto de escritório com duas portas e chave para guarda dos processos e demais documentos;

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981, 1º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-002. (31) 3218-4500. www.cramg.org.br. cramg@cramg.org.br
Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882 -
Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 - Sete Lagoas (31) 3774-0033 -
Uberlândia (34) 3236-3230 - Unai (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198 - Uberaba (34) 3325-8725



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1887ª Reunião Ordinária do Plenário

- um arquivo de documentos com chave;
- um telefone com ramal exclusivo;
- materiais de escritório;
- liberação em tempo integral pelo período de dois meses da Adm. Clênia Teles de Sousa, Fiscal CRA-MG nº 24.961, para auxiliar nos trabalhos iniciais de implantação da CPED neste Conselho e tramitação dos processos éticos que já estão sob a responsabilidade da CPED, em cumprimento ao disposto no art. 3º, §2º, da RN CFA nº 538/2018, sendo que, após o referido período, será reanalisado o tempo necessário de dedicação da fiscal à CPED.

Que conforme consta nos e-mails, a Presidência formalizou que não havia como disponibilizar os recursos da forma solicitada pelo Coordenador Adm. Magno Luiz Coelho de Moura. Que colocava sob a apreciação do Plenário a manutenção do Conselheiro Adm. Magno como Coordenador titular da CPED, pois se necessário fosse, o Conselheiro Adm. Magno poderia ser suplente e o Conselheiro Adm. Gilson titular. Com a palavra, o Conselheiro e Coordenador da CPED, Adm. Magno, registrou que estava havendo um equívoco e esclareceu que os recursos solicitados não são exclusivos e por todo o tempo, mas solicitados "ad hoc", ou seja, para a finalidade específica, como por exemplo: no momento das reuniões, todos os recursos deverão estar disponíveis, e que, logicamente, o armário deva ser permanente para a guarda dos documentos, visando à segurança da atividade e que o apoio humano deva auxiliar a Comissão na contagem de prazos, convocações. Que gostaria de registrar que, no primeiro momento, foi atendida sua solicitação quanto ao apoio da funcionária fiscal Adm. Clênia, que inclusive, realizou reuniões com a mesma para alinhamento de prazos e fluxo de ações, porém no dia 27 de julho de 2018, o apoio foi interrompido, pelo comunicado da funcionária por motivo de licença. Que no dia 6 de agosto de 2018, recebeu despachos do relator em relação aos processos que já tinham sido encaminhados. Que na presente data, 13 de agosto de 2018, solicitou ao Presidente que indicasse alguém para prosseguir com o apoio necessário, controlando os prazos, encaminhando notificações, etc. Que realizou contato com o Coordenador da CPED do CRA-ES, regional que tem se destacado como referência na implantação deste novo formato da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Sistema CFA/CRAs, e até solicitaria também ao Presidente do CRA-MG, autorização para visita técnica ao CRA-ES, o que já tem sido feito por outros regionais e que realmente precisava que o Presidente indicasse a funcionária fiscal Adm. Clênia, ou não sendo possível, outro funcionário da fiscalização para o suporte à CPED, conforme prevê a Resolução Normativa. Que os prazos estão sendo respeitados, porém necessita, com urgência, do suporte humano, para prosseguir com os processos de maneira apropriada. Que possui competência para coordenar a CPED, com a observância dos prazos, que assumiu a responsabilidade dessa atividade quando foi indicado pelo Conselheiro Adm. Nourival e aceitou a indicação, porém sem um apoio efetivo de um indicado, dificulta-se todo o trâmite. Após os esclarecimentos e considerações do Conselheiro Adm. Magno, o Plenário, por unanimidade, decidiu pela manutenção do Conselheiro Adm. Magno Luiz Coelho de Moura como Coordenador da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do CRA-MG. Na sequência, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio perguntou ao Coordenador da CPED, Adm. Magno, como estava o andamento dos processos. O Coordenador da CPED, Adm. Magno, registrou que são oito processos anteriores à nova Resolução Normativa e três processos que foram iniciados com a Resolução Normativa vigente. Que três já foram relatados e os demais seguindo os ritos e que não pode registrar detalhes, uma vez que os processos são sigilosos. O

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981, 1º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-002. (31) 3218-4500. www.cramg.org.br. cramg@cramg.org.br
Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3942-4882 -
Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 - Sete Lagoas (31) 3774-0033 -
Uberlândia (34) 3236-3230 - Unai (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198 - Uberaba (34) 3325-8725



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1887ª Reunião Ordinária do Plenário

Presidente Adm. Antônio Eustáquio agradeceu e registrou que após a Plenária, reunir-se-á, com o Conselheiro Coordenador Adm. Magno, juntamente com o Assessor Jurídico Dr. Abel e o Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar para definição do funcionário da fiscalização para o suporte à CPED.

6 MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.1 – Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha – Informou que estará ausente do CRA-MG, no período de 5 de setembro de 2018 a 5 de outubro de 2018, para viagem ao exterior, às expensas dele. Que seja convocado o Conselheiro suplente para substituí-lo nas Reuniões Plenárias.

6.2 – Adm. Nourival de Souza Resende Filho - Registrou que representou o CRA-MG nos seguintes eventos:

- 06/08/2018 – Colação de Grau – Pitágoras Anhaguera;
- 07/08/2018 – Colação de Grau – UNIBH;
- 09/08/2018 – Participou da gravação do Jornal da Itatiaia, no quadro Palavra Aberta (veiculado aos sábados pela manhã), que abordou Empresa Cidadã, tratando do projeto de Lei, que tramita no Senado, sobre a ampliação da licença paternidade, de 5 para 20 dias. Que foi convidado para ser um contraponto a outro debatedor, defendendo a mudança. Que já teve retorno sobre repercussão positiva.
- 10/08/2018 – Colação de Grau – Milton Campos.

O Conselheiro Adm. Nourival registrou os cumprimentos aos Economistas pelo dia 13/08/2018 e aos Advogados pelo dia 11/08/2018. Na oportunidade, o Presidente Adm. Antônio Eustáquio registrou que o Gabinete da Presidência já havia encaminhado os cumprimentos aos respectivos Conselhos Profissionais.

6.3 – Adm. Magno Luiz Coelho de Moura – Registrou que também estava presente na colação de grau da Milton Campos, como professor homenageado da turma, e agradeceu ao Conselheiro Adm. Nourival por participar, na representação do CRA-MG, e parabenizou o Conselheiro pelo discurso realizado.

6.4 – Adm. Antônio Eustáquio Barbosa – Registrou que esteve na colação de grau da Unihorizontes e, em conversa com o Diretor, ficou muito satisfeito, ao ouvir tantos elogios que foram feitos ao CRA-MG, especialmente às representações em colações de grau do Centro Universitário. Que convidará o Diretor para participar de uma Plenária do CRA-MG, para registrar os comentários.

Considerações Finais

O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa encerrou a reunião às 14 (quatorze) horas e 44 (quarenta e quatro) minutos, agradecendo a presença de todos. Dela, lavrou-se esta Ata que será aprovada e assinada pelos participantes desta sessão, na próxima Reunião Plenária.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981, 1º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-002. (31) 3218-4500. www.cramg.org.br. cramg@cramg.org.br
Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882 -
Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 - Sete Lagoas (31) 3774-0033 -
Uberlândia (34) 3236-3230 - Unaí (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198 - Uberaba (34) 3325-8726



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1887ª Reunião Ordinária do Plenário

Aprovação:

Aprovado por:	Assinatura
Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	
Adm. Gilson Elesbão de Siqueira	
Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha	
Adm. Magno Luiz Coelho de Moura	
Adm. Nourival de Souza Resende Filho	
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981, 1º andar, Centro, Belo Horizonte, MG. CEP: 30130-002. (31) 3218-4500. www.cramg.org.br. cramg@cramg.org.br
Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882 -
Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 - Sete Lagoas (31) 3774-0033 -
Uberlândia (34) 3236-3230 - Unai (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198 - Uberaba (34) 3325-8725